

condicionou a revisão na mesma data e sem distinção de índices, na forma da lei que disponha sobre o subsídio do Procurador-Geral da República; e

CONSIDERANDO a existência de provisão na Lei Orçamentária de 2018, para fazer face às despesas oriundas da presente Resolução no exercício corrente, e a programação decorrente para os demais exercícios,  
RESOLVE:

Art. 1º O subsídio mensal dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, referido nos arts. 37, incisos X e XI; 39, § 4º; 93, inciso V; 127, § 2º; 128, § 5º, inciso I, alínea "c", combinados com o art. 129, § 4º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, é de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), a partir de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º O subsídio dos demais membros do Ministério Público (Promotores de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª Entrância e Substitutos), observará o escalonamento previsto no art. 3º da Lei Estadual nº 7.362, de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.735, de 20 de setembro de 2013.

Art. 3º Os reajustes do subsídio de que trata o art. 1º desta Resolução, são aplicáveis aos proventos dos membros aposentados e dos pensionistas do Ministério Público, na forma do art. 122, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, e do art. 4º da Lei Estadual nº 7.362, de 2009.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 5º A implementação do disposto nesta Resolução observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 6 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

## ANEXO I

### TABELA

#### Subsídios dos Membros do Ministério Público

MEMBROS DO MP	VALOR BASE REAJUSTADO (27 de novembro de 2018) (R\$)
Procurador de Justiça	35.462,22
Promotor de 3ª Entrância	33.689,11
Promotor de 2ª Entrância	32.004,65
Promotor de 1ª Entrância	30.404,42
Promotor Substituto	30.404,42

Fonte: Reajuste com base nas Leis Federais nº 13.752, de 26 de novembro de 2018 (publicado no DOU de 27/11/2018), e nº 13.753, de 26 de novembro de 2018 (publicado no DOU de 27/11/2018), que concederam 16,3782%.

#### Protocolo: 391614

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2018-CPJ, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Modifica a Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22 de outubro de 2007, para permitir a recondução ao cargo de Coordenador das Promotorias de Justiça.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 50, caput, e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do processo de eleição e designação dos Coordenadores das Promotorias de Justiça aos ditames da Resolução nº 160, de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO, ainda, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

Parágrafo único. A formação da lista tríplice a que se refere o caput deste artigo será realizada, tanto na comarca da Capital como nas comarcas do interior, na primeira quinzena do mês de outubro, para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do ano seguinte e término em 31 de dezembro, permitida uma recondução para o mandato subsequente, assegurada a rotatividade".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

JORGE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

Protocolo: 391304

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018

#### (LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 05.12.2018, das 11:08h às 17:24h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS e Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, informou ao Egrégio Conselho Superior de que a Exma. Dra. Cândida de Jesus Ribeiro Nascimento permanecerá afastada de suas atividades até a finalização do processo eleitoral.

PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, indagou à Secretária do CSMP como se encontravam os processos e se este Egrégio Conselho Superior possui condições de julgar todos os que estão em secretaria. O Exmo. Conselheiro Secretário informou que todos os processos que constam na Secretaria do CSMP serão pautados na próxima sessão do dia 11/12/2018, com exceção dos processos de relatoria da Exma. Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, a qual se encontra desincompatibilizada do cargo de Conselheira.

A Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo pediu a palavra para parabenizar os novos colegas Procuradores de Justiça que foram eleitos para o Conselho Superior, na eleição do dia 04/12/2018, e desejar sucesso no biênio que se aproxima, 2019/2020. E em especial parabenizou a Exma. Dra. Leila Maria Marques de Moraes que integra este Conselho Superior e que se desincompatibilizou, concorreu e teve a chancela dos nossos colegas e com isso permanecerá com muita sabedoria, muita responsabilidade a nobre função de Conselheiro do CSMP. Parabenizou, também, o Presidente deste Conselho Superior, que não estava presente nesta sessão por ter compromissos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o que já o fez pessoalmente, mas gostaria de aproveitar este momento da palavra facultada para registrar suas felicitações e desejar sucesso, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, bem como parabenizou o Promotor de Justiça Dr. José Maria Costa Lima Júnior e a Procuradora de Justiça Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento que também integraram a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça que será encaminhada ao Governador do Estado do Pará para a escolha de quem vai dirigir a nossa Instituição no biênio 2019/2021.

O Exmo. Conselheiro Dr. Luiz César Tavares Bibas se uniu as palavras proferidas pela Exma. Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e parabenizou a Exma. Dra. Leila Maria Marques de Moraes e desejou um novo e grande trabalho neste Conselho Superior. Também congratulou com o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, que foi reconduzido ao referido cargo, com a unanimidade de votos, e desejou muito sucesso.

A Exma. Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo pediu desculpas e parabenizou o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, por sua recondução ao cargo.

O Exmo. Conselheiro Dr. Geraldo de Mendonça Rocha reforçou e compartilhou com as manifestações da Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e do Dr. Luiz César Tavares Bibas.

O Exmo. Conselheiro Dr. Francisco Barbosa de Oliveira inicialmente parabenizou o Exmo. Dr. Jorge de Mendonça Rocha, pela sua recondução à Corregedoria-Geral do Ministério Público e desejou toda sorte, paz, tranquilidade, apoio e saúde durante esses dois anos que terá à frente da CGMP. Parabenizou também, a Exma. Dra. Leila Maria Marques de Moraes que terá outro biênio, não restando dúvida de que ela com sua educação, sua meiguice e com todos os atributos que lhe são peculiares, como Procuradora de Justiça e como ser humano, saberá conduzir com muito equilíbrio esse novo Conselho Superior que começa em janeiro de 2019. Estendeu, ainda, seus parabéns aos Exmos. Dr. Gilberto Valente Martins, Dr. José Maria Costa Lima Júnior e Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento pela expressiva votação que receberam na eleição de ontem, dia 04/12/2018. E destacou que a maior demonstração dessa eleição foi justamente dada pela classe, a qual referendou e reconheceu o bom trabalho que vem sendo feito pela atual Administração, na pessoa do Dr. Gilberto